

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 06/2021

A Comissão Eleitoral do América Futebol Clube, no uso de suas atribuições, com base no que dispõe o art. 25, inciso I, do Estatuto do AFC,

Considerando que todos os candidatos deverão apresentar, no ato de sua inscrição, os documentos elencados no §1º do art. 26 do Estatuto;

Considerando que o prazo para a apresentação dos documentos junto à Secretaria do Clube findou-se no dia 19 de março de 2021;

Considerando que caberá à Comissão Eleitoral dirimir eventual dúvida surgida com a documentação apresentada pelo candidato;

RESOLVE:

Art. 1º - Intimar os seguintes candidatos a sanarem as pendências quanto à documentação exigida no §1º do art. 26 do Estatuto:

a) **Carlos Alexandre Guadelupe Vogas** – Certidão criminal fornecida pelo Órgão de Distribuição da Justiça Eleitoral, sediado na Comarca de Belo Horizonte e na Comarca na qual o candidato tenha fixado domicílio nos últimos 05 (cinco) anos; Certidão criminal fornecida pelo Órgão de Distribuição da Justiça Federal de 2º Grau (TRF da 1ª Região).

b) **Jairo Viana Junior**: Certidão criminal fornecida pelo Órgão de Distribuição da Justiça Eleitoral, sediado na Comarca de Belo Horizonte e na Comarca na qual o candidato tenha fixado domicílio nos últimos 05 (cinco) anos; Certidão criminal fornecida pelo Órgão de Distribuição da Justiça Federal de 2º Grau (TRF da 1ª Região).

Art. 2º - Os documentos pendentes deverão ser entregues na Secretaria do Clube **até às 12h00min do dia 25 de março de 2021**, sob pena de indeferimento do respectivo pedido de registro de candidatura.

Art. 3º - Determinar que seja dada publicidade à presente resolução.

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor nesta data.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

Flávio de Carvalho Drummond
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Gustavo Chaves Carreira Machado
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

João Marcelo Silva Vaz de Mello
MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

